



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

LEI MUNICIPAL Nº 903/90

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica denominada artéria pública situada no Loteamento São Miguel, na zona urbana desta cidade, conforme discriminação abaixo:

I - de RUA JOSE BERNARDINO GOMES FILHO "Curila" a rua projetada e identificada como rua 01, no aludido Loteamento.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de abril de 1990.


ERNANDO SILVESTRE DA SILVA

Prefeito